

~~AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES~~
~~SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO~~
~~GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO~~
~~ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA~~

~~ATO Nº 17.383, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Extinguir, por cassação, a outorga do serviço de Interesse Restrito, titulada pela entidade CLAUDIO DE OLIVEIRA PALMA, CPF nº ***.660.675 **, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.~~

~~JORGEAN FERREIRA LEAL~~
~~Gerente~~
~~Substituto~~

~~SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO~~
~~GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA~~

~~ATO Nº 374, DE 16 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Processo nº 53516.000051/2023-92: Extinguir, por renúncia, a autorização no Serviço de Interesse Restrito outorgada a ALISSON LANGNER, CPF nº ***.410.519 ** por intermédio do Ato 4237, de 13 de agosto de 2020 (SEI 5864542), publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel de 24/12/2020.~~

~~MARCIO ANTONIO PROTZEK~~
~~Gerente~~
~~Substituto~~

~~GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS~~

~~ATO Nº 48, DE 3 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a Marco Paulo Guimarães Amaral, CPF nº ***.877.966 **, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Limitado Móvel Aeronáutico, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.~~

~~OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES~~
~~Gerente~~

~~ATO Nº 116, DE 5 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.863.245/0001-30, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.~~

~~OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES~~
~~Gerente~~

~~ATO Nº 157, DE 8 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Expedir autorização a Enderson Ferreira de Freitas, CPF nº ***.373.136 **, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES~~
~~Gerente~~

~~ATO Nº 280, DE 12 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Expedir autorização à JC Rações e Insumos Siderúrgicos Ltda, CNPJ nº 71.229.405/0001-44, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES~~
~~Gerente~~

~~SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO~~
~~GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES~~

~~ATOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Nº 17.495 Processo nº 53500.345213/2022-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.926.374/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Piedade dos Gerais/MG.~~

~~Nº 17.499 Processo nº 53500.345214/2022-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tvei Tv Comunicacoes Interativas Ltda, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Teresina/PI.~~

~~TIBERIO EMIDIO DE GODOY~~
~~Gerente~~
~~Substituto~~

~~ATOS DE 4 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Nº 91 Processo nº 53500.343864/2022-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Lajeado Novo/MA.~~

~~Nº 90 Processo nº 53500.344120/2022-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO EDUCADORA DE CUIABA LTDA, CNPJ 01.856.772/0001-92, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sinop/MT.~~

~~Nº 88 Processo nº 53500.345783/2022-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 03.224.045/0001-38, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Dourados/MS.~~

~~Nº 87 Processo nº 53500.337506/2022-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO INDEPENDENTE LTDA, CNPJ 91.161.653/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lajeado/RS.~~

~~Nº 68 Processo nº 53500.345870/2022-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VERDES LAGOS LTDA, CNPJ 03.920.181/0001-62, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Jorge d'Oeste/PR.~~

~~Nº 67 Processo nº 53500.344824/2022-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO EDUCATIVA PIO XII DE RADIODIFUSAO, CNPJ 20.455.655/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São João Nepomuceno/MG.~~

~~Nº 66 Processo nº 53500.342668/2022-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, CNPJ 15.046.436/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rondonópolis/MT.~~

~~Nº 65 Processo nº 53500.341664/2022-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.520.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Capelinha/MG.~~

~~Nº 64 Processo nº 53500.338247/2022-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE ATIBAIA, CNPJ 45.279.635/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Atibaia/SP.~~

~~Nº 63 Processo nº 53500.338245/2022-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE ATIBAIA, CNPJ 45.279.635/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Atibaia/SP.~~

~~Nº 62 Processo nº 53500.338196/2022-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, CNPJ 54.313.556/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Alegrete/RS.~~

~~Nº 61 Processo nº 53500.337779/2022-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, CNPJ 54.313.556/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Farroupilha/RS.~~

~~Nº 60 Processo nº 53500.000070/2023-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA REGIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 55.007.165/0001-87, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Votorantim/SP.~~

~~Nº 59 Processo nº 53500.337317/2022-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS, CNPJ 61.914.891/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de São Joaquim da Barra/SP.~~

~~TIBERIO EMIDIO DE GODOY~~
~~Gerente~~
~~Substituto~~

~~ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Nº 280 Processo nº 53500.333498/2022-32. Outorga autorização de uso de radiofrequências, à CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 11.234.954/0001-85, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, aplicação Móvel Privativo, em todos os municípios/RS.~~

~~Nº 293 Processo nº 53500.001429/2023-44. Expede autorização à VSFIBRA SERVICE PROVIDER LTDA, CNPJ/MF nº 48.864.655/0001-34, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~Nº 294 Processo nº 53500.001526/2023-37. Expede autorização à MICROMIL TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 16.785.216/0001-40, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~TIBERIO EMIDIO DE GODOY~~
~~Gerente~~
~~Substituto~~

~~ATO Nº 317, DE 13 DE JANEIRO DE 2023~~

~~Processo nº 53500.000751/2023-56. Expede autorização à TB TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 48.764.496/0001-04, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~TIBERIO EMIDIO DE GODOY~~
~~Gerente~~
~~Substituto~~

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 173, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a gestão dos recursos do Fundo do Serviço Militar (FSM).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, no art. 1º, incisos VIII e XVIII do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000175/2022-40, resolve:

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas gerais sobre a gestão dos recursos do Fundo do Serviço Militar (FSM).

Art. 2º O FSM, criado pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, é constituído da receita proveniente da arrecadação da taxa militar e das multas previstas na Lei do Serviço Militar e se destina a atender os encargos do Ministério da Defesa (MD) e a complementar as dotações orçamentárias dos Comandos das Forças Singulares em despesas relacionadas ao Serviço Militar.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIA

Art. 3º Cabe ao MD, por meio da Subchefia de Mobilização (SUBMOB) da Vice-Chefia de Logística e Mobilização (VCHELOG) da Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), a responsabilidade de administrar o FSM, descentralizando os recursos de acordo com os seus próprios encargos e os de cada Força Armada, no processo unificado de recrutamento.

Art. 4º No âmbito dos Comandos das Forças Singulares, a administração do FSM está sob a responsabilidade dos órgãos setoriais das áreas de economia e finanças e aos órgãos de direção do Serviço Militar.

Art. 5º Aos órgãos das áreas de economia e finanças de que trata o art. 4º caberá a execução orçamentária e a administração financeira dos recursos do FSM.



Parágrafo único. São órgãos das áreas de economia e finanças:

I - no Comando da Marinha: Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM) e Diretoria de Finanças da Marinha (DFM);

II - no Comando do Exército: Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e Diretoria de Contabilidade (DCont); e

III - no Comando da Aeronáutica: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF).

Art. 6º Os órgãos de direção do Serviço Militar poderão executar diretamente as despesas e realizar repasses de recursos do FSM.

Parágrafo único. São órgãos de direção do Serviço Militar:

I - no Comando da Marinha: Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM);

II - no Comando do Exército: Diretoria de Serviço Militar (DSM); e

III - no Comando da Aeronáutica: Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP).

Art. 7º As atividades do Serviço Militar a serem executadas com recursos do FSM devem estar previstas em Plano de Trabalho, na forma do modelo do Anexo I, a ser elaborado anualmente pelas Forças Singulares e remetido ao Ministério da Defesa para análise e aplicação no ano seguinte.

CAPÍTULO III

PLANO DE TRABALHO

Art. 8º Consta do Plano de Trabalho de que trata o Anexo I os seguintes elementos:

I - descrição do evento ou serviço;

II - datas de realização;

III - detalhamento de despesas (código e descrição da Unidade Gestora - UG, natureza de despesas e valores); e

IV - finalidade da aplicação dos recursos.

Art. 9º No decorrer da execução do exercício financeiro, as Forças Singulares formalizarão seus pedidos de recursos do FSM por meio de Documento de Oficialização de Requisição (DOR) de que trata o Anexo II, a ser consolidado e enviado à SUBMOB da VCHELOG da CHELOG do EMCFa pelo respectivo órgão de Direção do Serviço Militar, observando-se o cronograma de desembolso apresentado no respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único. Ao Ministério da Defesa caberá a análise dos pedidos e o repasse dos recursos de acordo com a arrecadação das receitas do FSM e com os valores autorizados para pagamento no exercício.

CAPÍTULO IV

PAGAMENTO DA TAXA E MULTAS MILITARES

Art. 10. O pagamento da taxa militar e das multas previstas na Lei do Serviço Militar poderá ser realizado de três formas:

I - pagamento instantâneo por meio de transferência entre contas (Pix);

II - cartão de crédito; ou

III - boleto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

§ 1º O pagamento da GRU deverá ser realizado somente nas agências do Banco do Brasil.

§ 2º Os valores das taxas e multas são os fixados no Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) e serão atualizados trimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-e) no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), por meio da Diretoria de Serviço Militar (DSM), órgão de apoio técnico-normativo para assuntos relacionados ao Serviço Militar no Exército Brasileiro.

§ 3º Os valores das taxas e multas serão calculados quando da apresentação do cidadão à Junta de Serviço Militar (JSM), que utilizará o SERMILMOB para gerar a forma de pagamento (Pix, GRU ou cartão e crédito) escolhida pelo interessado.

§ 4º Os dados referentes às formas de pagamento de que trata o caput, incisos I a III, serão disponibilizados e atualizados pela SUBMOB da VCHELOG da CHELOG do EMCFa na página eletrônica do Ministério da Defesa na internet (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/servico-militar>).

CAPÍTULO V

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FSM

Art. 11. A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros do FSM deverá estar estritamente vinculada às atividades do Serviço Militar, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 12. Os órgãos que possuam saldo financeiro vinculado ao FSM deverão efetuar a devolução à administração do FSM antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 13. Semestralmente o órgão competente do EMCFa definirá data de reunião entre representantes da SUBMOB da VCHELOG da CHELOG e dos órgãos de direção do Serviço Militar das Forças Singulares, para fim de nivelar conhecimentos e apresentar dados de acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FSM, mediante registro em Ata.

Art. 14. Após a execução das despesas as Forças Singulares deverão remeter ao MD até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente o Relatório Detalhado da Aplicação dos Recursos do FSM de que trata o Anexo III, devendo constar a numeração das notas de empenho para assegurar a aplicação dos recursos em benefício de ações do Serviço Militar.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O gestor do FSM apresentará à VCHELOG da CHELOG do EMCFa relatório de gestão referente ao exercício findo, conforme modelo contido no anexo IV, sob a forma de prestação de contas ordinárias anual.

Art. 16. Fica revogada a Portaria Normativa nº 3.011/MD, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2014.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

ANEXO I

MODELO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

PLANO DE TRABALHO DO FUNDO DO SERVIÇO MILITAR (FSM)	Exercício
---	-----------

1 - Dados cadastrais						
Força Armada	Exército	Código/UG				
Unidade Gestora	Diretoria de Serviço Militar					
Endereço	DDD/Telefone:					
Cidade	Brasília	UF	DF	CEP		
Responsável	Chefe da Subseção de Controle Orçamentário	Telefone/e-mail				


2 - Cronograma de Desembolso						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO (O QUE?)	SETORIAL (QUEM)	PERÍODO (QUANDO?)	LOCAL (ONDE?)	ND	FINALIDADE
1	Aquisição de material de limpeza	FAB/ MB/ EB	02/fev a 02/mar	3º DN/ SEREP-BA/ DGP	33.90.30	Limpeza e manutenção das instalações de serviço militar
2						
3						
4						

3 - Plano de aplicação	
Natureza da Despesa	Total (R\$)
- Diárias	
- Material de Consumo	
- Passagens	
- Outros Serviços de Terceiros	
- Material Permanente	
TOTAL GERAL	

Local, data e assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA REQUISIÇÃO - DOR

 MINISTÉRIO DA DEFESA	MINISTÉRIO DA DEFESA (MARINHA DO BRASIL) (EXÉRCITO BRASILEIRO) (FORÇA AÉREA BRASILEIRA) <i>(preencher o cabeçalho de acordo com cada Comando)</i>	Documento de Oficialização da Requisição - DOR nº XXX DD/MMM/AA
--	---	---

DADOS DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	
Responsável pela Demanda:	
E-mail:	Telefone:

Anexos
Descrever, se houver.

Ação Orçamentária (AO): 2872
Plano Orçamentário (PO): 0000

OBJETO DE REQUISIÇÃO				
Evento:	Visita Técnica de Serviço Militar em ___/___/___, no período de _____			
DESCRIÇÃO DO ITEM (BEM E/OU SERVIÇO)				
UGR/UGE	GND	Valor	Descrição	

FINALIDADE
Descrever a finalidade para o emprego do recurso orçamentário. Exemplo: Atender atividade do Plano de trabalho

MOTIVAÇÃO
Citar os documentos, planos de trabalho, contratos, TED, etc., que motivaram a solicitação de recursos orçamentários do EMCFa.

CONSEQUÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO
Citar os impactos negativos acerca do não atendimento da demanda.

OBSERVAÇÕES
(1) As memórias de cálculo detalhadas e parametrizadas das despesas custeadas serão mantidas em arquivos próprios; (2) O bem e/ou serviço requisitado está de acordo com a "Descrição" da AO e com a "Caracterização" do PO do Cadastro de Ações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP); (3) Os saldos não aplicados serão restituídos ao EMCFa com tempestividade; e (4) Serão observadas os potenciais riscos nas aquisições de bens e serviços da Mensagem SIAFI nº 2021/0612168, de 17 de novembro de 2021, item 1.

Local e data
Posto (Of Gen) e Nome
Cargo ou Função do Responsável pela Formalização da Requisição



ANEXO III

MODELO DO RELATÓRIO DETALHADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

RELATÓRIO DETALHADO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DO SERVIÇO MILITAR
(Organização Militar)

Código UG	Descrição UG	ND	VALOR	Nota de Empenho	Objeto	Observações
SOMA			R\$			

Resumo do empenho de créditos	
ND	Valor
SOMA	

Resumo da devolução de créditos		
ND	Valor	Justificativa
SOMA		

Local, data e assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor

ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FSM

RELATÓRIO Nº /SESMIL/SUBMOB/CHELOG/EMCFA

DATA: / /

ASSUNTO: Relatório de Gestão da Unidade Gestora Fundo do Serviço Militar – 2022.

I - INTRODUÇÃO

II - REFERÊNCIAS

III - DESENVOLVIMENTO

FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1. DADOS DO SIOP

Ação: 2872 - Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório.

a) Informações Complementares:

Descrição:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Beneficiário:

b) Implementação:

Unidade Administrativa Responsável:

Detalhamento da Implementação:

Plano Orçamentário:

Meta Física LOA 2022 da ação:

2. DADOS DO SIAFI:

Denominação: Fundo do Serviço Militar.

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa Código SIORG: 041066 (MD)

Unidade Orçamentária: 52903 Unidade Gestora: 113413

Dirigente Máximo:

Ordenador de Despesas:

Gestor Financeiro:

Analista de Conformidade dos Registros de Gestão:

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROVISÃO			
UG FAVORECIDA	GND 3 – CUSTEIO	GND 4 – INVEST.	TOTAL
110407 – DEADI/MD	R\$	R\$	R\$
DESTAQUES			
UG FAVORECIDA	GND 3 – CUSTEIO	GND 4 – INVEST.	TOTAL
772001 – DGOM/MARINHA	R\$	R\$	R\$
160087 – EME/EXÉRCITO	R\$	R\$	R\$
120002 – SEFA/AERONÁUTICA	R\$	R\$	R\$
TOTAL DESCENTRALIZADO	R\$	R\$	R\$

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

1. PROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS

UG FAVORECIDA	VALORES
773001 – DFM/MARINHA	R\$
166075 – DCONT/EXÉRCITO	R\$
120002 – SEFA/AERONÁUTICA	R\$
TOTAL	R\$

2. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

MOVIMENTAÇÃO	BB	CEF	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	R\$	R\$	R\$
Rendimentos em 2022	R\$	R\$	R\$
Resgates (retiradas)	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2022	R\$	R\$	R\$

EXECUÇÃO LOA 2022

Dotação Atualizada	Crédito Disponível	Empenhado	Liquidado	Empenhado/Dotação%
R\$	R\$	R\$	R\$	%

EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR

Ano	RP a Liquidar	RP Liquidado
2019	R\$	R\$
2020	R\$	R\$
2021	R\$	R\$
Total da Ação	R\$	R\$

AÇÕES PLANEJADAS E RESULTADOS ENTREGUES

	Ação Planejada	Resultado/Produto entregue
1	Alistar x pessoas	x alistados
2	Realizar x Visitas Técnicas de Serviço Militar (VSTM)	X visitas realizadas
3	Empenhar x % dos recursos, conforme meta no PEO do EMCFA	% recursos empenhados



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IV – CONCLUSÃO

Elaborado por:

Posto e Nome
Cargo ou Função

Aprovado.

Posto e Nome
Subchefe de Mobilização

Ciente.

Posto e Nome
Vice-Chefe de Logística e Mobilização~~COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE~~~~PORTARIA GABAER Nº 41/GC4, DE 12 DE JANEIRO DE 2023~~~~Protocolo COMAER nº 67000.000404/2023-79~~~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022; de acordo com o item 2.4.7.2 do Manual Eletrônico de Celebração de Instrumentos de Parceria no Comando da Aeronáutica, constante do RCA 12-1 "Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA e)", aprovado pela Portaria nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021; e, considerando o que consta do Processo nº 67600.000250/2023-56, resolve:~~~~Delegar competência ao Diretor Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), para assinatura de Termo de Parceria, bem como seus respectivos Termos Aditivos e/ou Termos de Ajuste, no âmbito do DECEA, conforme detalhamento a seguir, obedecida a legislação específica em vigor e vedada a subdelegação:~~~~Termo de Parceria com a Fundação de Serviços de Defesa e Tecnologias de Processos (Fundação SDTP), que tem como objeto a realização de atividades, estudos e projetos complementares e suplementares direcionados ao oportuno atendimento das demandas presentes e futuras dos serviços de navegação aérea e a contínua melhoria da mobilidade de pessoas e cargas pelo modal aéreo, de forma ambientalmente sustentável e operacionalmente segura, eficaz e eficiente. Ação Orçamentária: 20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB, Natureza da Despesa 335041 e/ou 445041, Valor R\$ 214.936.167,00.~~~~Ten-Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO~~~~PORTARIA GABAER Nº 446/GC3, DE 12 DE JANEIRO DE 2023~~~~Protocolo COMAER Nº 67000.000421/2023-14.~~~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 67500.002427/2020-34, procedente da Universidade da Força Aérea, resolve:~~~~Art. 1º Delegar competência ao Comandante da Universidade da Força Aérea (UNIFA), para assinar o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Comando da Aeronáutica (COMAER) e a Agência Espacial Brasileira (AEB), com a finalidade de desenvolver programas e atividades de natureza acadêmica no setor espacial.~~~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.~~~~Ten-Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO~~~~Ministério do Desenvolvimento Regional~~~~SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL~~~~RETIFICAÇÃO~~~~Na Portaria nº 88, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2023, Edição 11, seção 1, página 3, na tabela constante da portaria, nas colunas "Desastre e Decreto", referentes ao município de Vista Alegre/RS, onde se lê: "Desastre: estiagem 1.4.1.1.0 e Decreto: nº 76", leia-se: "Desastre: Vendaval 1.3.2.1.5 e Decreto: nº 79", conforme tabela abaixo:~~

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Vista Alegre	Vendaval 1.3.2.1.5	79	16/12/2022	59051.019481/2023-79

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO~~~~PORTARIA ANA Nº 422, DE 13 DE JANEIRO DE 2023~~~~Estabelece os valores a que se refere o art. 5º da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2020, Seção 1, pág. 16.~~~~A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ANA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140, incisos III e XIII, do Anexo I da Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 901ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022, considerando o disposto no inciso II, do art. 2º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, no art. 5º da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.006092/2019-34, resolveu:~~~~Art. 1º Estabelecer os valores de limites para efeitos de remuneração mensal aos dirigentes e ao pessoal administrativo e profissional técnico das entidades delegatárias de funções de Agências de Água, nos termos do art. 5º da Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.~~~~Art. 2º A entidade delegatária deverá observar os seguintes limites para efeitos de remuneração mensal:~~~~I - para dirigentes: até R\$ 15.261,20 (quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); e~~~~II - para pessoal administrativo e profissional técnico: até R\$ 10.345,97 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);~~~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.~~~~VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS~~~~Ministério da Economia~~~~GABINETE DO MINISTRO~~~~DESPACHO DE 16 DE JANEIRO DE 2023~~~~Processo nº 17944.103145/2019-22~~~~Interessado: Município de Rio Branco, AC.~~~~Assunto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 530.504-16, de 13 de novembro de 2019, celebrado entre o Município de Rio Branco, AC e a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), cujos recursos são destinados à modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e eficiência da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município de Rio Branco - AC.~~~~Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União referente ao contrato acima mencionado.~~~~GABRIEL MURICCA GALÍPOLO~~~~Ministro~~~~Substituto~~~~DESPACHO DE 16 DE JANEIRO DE 2023~~~~Processo nº 14021.183352/2021-91~~~~Interessado: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB/LD.~~~~Assunto: Contrato da Sexta Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB/LD, no valor líquido de R\$ 106.717.866,18 (cento e seis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), posição em 01/05/2020, o qual será, ao final do procedimento, convertido em títulos que serão registrados em conta bloqueada, da Caixa Econômica Federal, pois a COHAB LD possui dívida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.~~~~Considerando que compete à Caixa Econômica Federal manifestar-se quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e tendo em vista a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, reconheço a oportunidade e conveniência da novação e AUTORIZO a contratação, nos termos e nos limites do disposto no § 2º do art. 3º A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.~~~~GABRIEL MURICCA GALÍPOLO~~~~Ministro~~~~Substituto~~~~DESPACHO DE 16 DE JANEIRO DE 2023~~~~Processo nº 12105.100624/2022-51~~~~Interessado: CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial.~~~~Assunto: Contrato da Primeira Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial, no valor líquido de R\$ 6.495.183,10 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), na posição de 1º de maio de 2020, o qual será, ao final do procedimento, convertido em títulos que serão destinados à instituição credora.~~~~Considerando que compete à Caixa Econômica Federal manifestar-se quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e tendo em vista a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, reconheço a oportunidade e conveniência da novação e AUTORIZO a contratação, nos termos e nos limites do disposto no § 2º do art. 3º A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.~~~~GABRIEL MURICCA GALÍPOLO~~~~Ministro~~~~Substituto~~